



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO N.º 027/2013

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E O MUNICÍPIO DE RIO BOM.

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL** com sede na Avenida Iguaçu, 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, **José Richa Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, com interveniência **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com Sede na Avenida Curitiba, 65, Centro, CEP 86.830-000, Rio Bom – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3.617.632-6 e CPF nº 487.450.819-72, com domicílio especial na Avenida Curitiba, 65, Centro, CEP 86.830-000, Rio Bom – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 11.971.885-6, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Convênio tem por objeto pavimentar com poliedros 6,00km de extensão, com 6,00m de largura, perfazendo um total de 36.000,00m² no trecho que liga Rio Bom com a divisa com Apucarana com 4.255,66m, no trecho Caminho da Paz e Avenida Rio Grande do Sul com 1.161,23m e a Estrada Frigorífico com 583,11m de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico, constantes às fls. 04/07 e 35/37 do P.I. nº 11.971.885-6.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar a obra, ficando a seu exclusivo critério sua execução direta ou através de contratação de empresa especializada, mediante licitação, a qual poderá englobar toda ou parte da obra, conforme Legislação Vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor – A partida do Estado para a obra objeto deste Convênio é de R\$ 1.099.772,84 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), e como contrapartida o Município fará terraplenagem complementar e a drenagem quando necessários, conforme Parecer Técnico e Plano de Trabalho constantes às fls. 35/37 e 04/07 do protocolo n.º 11.971.885-6.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | 80230 020 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3304.8500 | Fax: [41] 3322 9521
www.infraestrutura.pr.gov.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CLÁUSULA QUARTA: Medição - As medições serão realizadas em estrita observância ao plano de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000300559-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 14/08/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, e da contrapartida do Município estão demonstradas no Parecer Técnico, constantes às fls. 35/37 do protocolado n.º 11.971.885-6 que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As parcelas de recursos objeto desta Cláusula serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos de :

- a) ausência ou comprovação inadequada da aplicação da parcela anterior;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) descumprimento injustificável dos prazos de execução das etapas ou fases discriminadas no plano de trabalho;
- d) inobservância nos princípios e normas das licitações e contratações públicas, quando houverem;
- e) não adoção das medidas saneadoras apontadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;
- f) violação das Cláusulas do presente convênio, em especial, o desatendimento do prazo para início da execução física da obra previsto na Cláusula Décima;
- g) demais condições previstas em lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, José Ferreira Heidgger, Engenheiro Civil, casado, portador do RG n.º 420.763-7 e CPF n.º 056.477.898-00, com domicílio especial na Rua Uruguai, 943, centro, Londrina, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

CLÁUSULA SEXTA: Do Repasse - O repasse pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística dos recursos do Estado, previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Convênio, deverá ser feito ao Município em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, em até 30 (trinta) dias corridos do prazo contado da data da respectiva medição.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) providenciar a liberação dos recursos ao Município;
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Convênio;
- c) atualizar as informações do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE;
- d) encaminhar o processo de prestação de conta dos recursos repassados, ao Tribunal de Contas.

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) supervisionar e fiscalizar o Convênio a que se refere a obra realizada pelo Município, emitindo relatório mensal de acompanhamento da obra;
- b) conferir a realização das medições realizadas pelo Município, executada nos termos do plano de aplicação, encaminhando-as, de imediato, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, aos cuidados do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura - DFIL, para os devidos fins;
- c) emitir Relatório atestando a conclusão do objeto do Convênio, o qual deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

III - DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) realizar licitação, de acordo com a legislação vigente, para a contratação de empresa especializada, no caso de não executar diretamente a obra de que trata o presente Convênio, ou parte dela;
- c) assumir total responsabilidade pela obra constante da Cláusula Primeira do presente Convênio;
- d) assumir total responsabilidade sobre contrato e demais obrigações decorrentes do Convênio, bem como pelos encargos sociais e trabalhistas, dentre outros, de acordo com a legislação vigente;
- e) receber o trecho executado mediante "Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da obra", os quais deverão ser encaminhados ao Departamento De Estradas De Rodagem;



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

- f) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- g) abrir e manter conta corrente específica em banco oficial para movimentação dos recursos relativos ao objeto do presente Convênio;
- h) cumprir a Resolução n.º 28, datada de 06 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- i) atualizar as informações do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE;
- j) prestar contas dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, nos termos da Resolução n.º 28/2011-TCE.
- k) encaminhar o processo de prestação conta dos recursos repassados, ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA OITAVA : Da Retenção das Receitas - No caso de inadimplemento pelo Município haverá a retenção dos repasses subsequentes até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 137, inciso III da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 c/c o artigo 116, §3º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA : Do Plano de Trabalho - O Plano de Trabalho fica fazendo parte integrante do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA : Do Prazo - O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Do aumento do valor: O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo mediante lavratura de Termo Aditivo, se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, mediante apresentação e aprovação prévia pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de projeto adicional detalhado seguido de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, acompanhado da devida prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão e Denúncia - O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quaisquer das Cláusulas ou condições nele

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | 80230 020 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3304 8500 | Fax: [41] 3322 9521
www.infraestrutura.pr.gov.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Validade e Vigência - A validade e vigência deste Termo terão início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Dos Casos Omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Convênio é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Nelson Leal Júnior
Diretor Geral do DER/PR

Moisés José de Andrade
Prefeito de Rio Bom

José Luiz Archer
Chefe do DFIL/SEIL

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.927.354-4

DOCUMENTO: CONVÊNIO N.º 009/2013.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Vitorino.

DO OBJETO: Pavimentar com poliedros 6,00 Km de extensão, com 6,00 m de largura, perfazendo um total de 36.000,00 m², no Trecho da Comunidade Santo Antonio de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 11/2013, constantes às fls. 04/10 e 44/46 do P.L. 11.927.354-4.

DO VALOR: A partida do Estado para a obra objeto deste Convênio é de R\$ 1.099.580,84 (um milhão, noventa e nove mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), e como contrapartida o Município fará terraplenagem complementar e a drenagem quando necessários, conforme Parecer Técnico nº 11/2013 e Plano de Trabalho constantes às fls. 44/46 e 04/10 do protocolo n.º 11.927.354-4.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 7700000300551-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 13/08/2013.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Do prazo de execução: O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Do prazo de Validade e Vigência: A validade e vigência deste Termo terão início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Nelson Farhat, Engenheiro Civil, casado, portador do RG nº 982.408-2 SSP/PR e CPF nº 172.149.209-72, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PRJOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.927.351-0

DOCUMENTO: CONVÊNIO N.º 026/2013.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Iracema do Oeste.

DO OBJETO: Pavimentar com poliedros 6,00 km de extensão, com 6,00 m de largura, perfazendo um total de 36.000,00 m² no trecho da estrada Jacaré, que liga o Município a Comunidade de São Pedro, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 007/2013, constantes às fls. 04/07 e 51/52 do P.L. 11.927.351-0.

DO VALOR: A partida do Estado para a obra objeto deste Convênio é de R\$ 1.116.308,84 (um milhão, cento e dezesseis mil, trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), e como contrapartida o Município fará terraplenagem complementar e a drenagem quando necessários, conforme Parecer Técnico nº 007/2013 e Plano de Trabalho constantes às fls. 51/52 e 04/07 do protocolo n.º 11.927.351-0.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 7700000300558-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 14/08/2013.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Do prazo de execução: prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Do prazo de Validade e Vigência: A validade e vigência deste Termo terão início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Nelson Farhat, Engenheiro Civil, casado, portador do RG nº 982.408-2 SSP/PR e CPF nº 172.149.209-72, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PRJOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.971.963-1

DOCUMENTO: CONVÊNIO N.º 002/2013.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Rio Azul.

DO OBJETO: Pavimentar com blocos sextavado de concreto 18.000,00m², no trecho com início no entroncamento do Cemitério em direção à Comunidade de Rio Azul de cima, numa extensão de 3,0 km, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico, constantes às fls. 05/09 e 44/46.

DO VALOR: A partida do Estado para a obra objeto deste Convênio é de R\$ 1.177.833,02 (um milhão, cento e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e dois centavos), e como contrapartida o Município fará terraplenagem complementar e a drenagem quando necessários, conforme Parecer Técnico e Plano de Trabalho constantes às fls. 05/09 e 44/46 do protocolo n.º 11.971.963-1.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 7700000300553-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 11/08/2013.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Do prazo de execução: O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Do prazo de Validade e Vigência: A validade e vigência deste Termo terão início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Ciro Macedo Ribas Junior, Engenheiro Civil, casado, portador do RG nº 955.657-5 SSP/PR e CPF nº 286.793.348-87, com domicílio na Rua Ataúlio Alves, 1288, Ponta Grossa, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PRJOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.925.191-5

DOCUMENTO: CONVÊNIO N.º 013/2013.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de São Pedro do Ivai.

DO OBJETO: Pavimentar 36.000,00 m² com pedras irregulares na Vila Rural Deus Presente com 1,70 km; Estrada do Bairro com 1,05 km; Estrada do Bairro 1º de maio 1,00 km; Estrada do Saqueta 1,20 km; Estrada do Matadouro com 1,05 km, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 002, constantes às fls. 04/06 e 50/52.

DO VALOR: A partida do Estado para a obra objeto deste Convênio é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), e como contrapartida o Município fará terraplenagem complementar e a drenagem quando necessários, conforme Parecer Técnico e Plano de Trabalho constantes às fls. 50/52 e 04/06 do protocolo n.º 11.925.191-5.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 7700000300552-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 08/08/2013.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Do prazo de execução: O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Do prazo de Validade e Vigência: A validade e vigência deste Termo terão início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Omar Lopes Ferreira, Engenheiro Civil, casado, portador do RG nº 929.540-2 SSP/PR e CPF nº 150.985.169-00, com endereço na Rua Macapá, 112, Maringá, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 13 de agosto de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PRJOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.971.885-6

DOCUMENTO: CONVÊNIO N.º 027/2013.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Rio Bonito.

DO OBJETO: Pavimentar com poliedros 6,00km de extensão, com 6,00m de largura, perfazendo um total de 36.000,00m² no trecho que liga Rio Bonito com a divisa com Apucarana com 4.255,66m, no trecho Caminho da Paz e Avenida Rio Grande do Sul com 1.161,23m e a Estrada Frigorífico com 583,11m, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico, constantes às fls. 04/07 e 35/37 do P.L. nº 11.971.885-6.

DO VALOR: A partida do Estado para a obra objeto deste Convênio é de R\$ 1.099.772,84 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), e como contrapartida o Município fará terraplenagem complementar e a drenagem quando necessários, conforme Parecer Técnico e Plano de Trabalho constantes às fls. 35/37 e 04/07 do protocolo n.º 11.971.885-6.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 7700000300559-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 14/08/2013.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Do prazo de execução: O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Do prazo de Validade e Vigência: A vigência deste Termo perdurará por 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de

execução deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, José Ferreira Heidiger, Engenheiro Civil, casado, portador do RG nº 420.763-7 e CPF nº 056.477.898-00, com domicílio especial na Rua Uruguai, 943, centro, Londrina, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 13 de agosto de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

RS 2016,00 - 79100/2013

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU DISPENSA 016/2013

Protocolo nº 12.093.747-2

Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e Sigmafone Telecomunicações Ltda

OBJETO: Programação e ativação de link para o Patronato.

Valor: R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais) valor global do contrato, Fulcro no artigo 24, II da Lei 8.666/93 e 34, II Lei 15.608/2007 e Informação nº 391/2013-NJA/SEJU. Dotação Orçamentária: 4903.14421034.183 Natureza 3390.3913 Fonte 100. Autorizo Secretarial 20/08/2013

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

RS 96,00 - 79186/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU DISPENSA 016/2013

Extrato do Contrato Administrativo nº 067/2013 Protocolo nº 12.093.747-2
Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e Sigmafone Telecomunicações Ltda

OBJETO: Programação e ativação de link para o Patronato.

Valor: R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais) valor global do contrato, Dotação Orçamentária: 4903.14421034.183 Natureza 3390.3913 Fonte 100. Autorizo Secretarial 20/08/2013

NE 49000000301900-1 Vigência 26/08/13 à 25/02/14

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

RS 96,00 - 79358/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU

Pregão Presencial Nº 016/2013 - Protocolo nº 11.976.437-8

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Promoção de Evento da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná.

DATA DA SESSÃO: 12 de agosto de 2013 às 09:30 hs.

EMPRESA VENCEDORA: Atrio Empreendimentos Hoteleiros Ltda, no valor de R\$ 149.999,00.

Homologada em 26 de agosto de 2013 pela Exma Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

RS 96,00 - 79294/2013

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2012

Protocolo nº 11.501.959-7

Objeto: Contratação de serviço de consultoria especializada das atividades referentes ao inventário de emissões diretas e indiretas de gases de efeito estufa, poluentes locais e agentes climáticos de curta duração e propostas de mitigação de emissões setorializadas do estado do Paraná.

Empresa Vencedora: WayCarbon Soluções Ambientais e Projetos e Carbono Ltda

Valor total: R\$ 849.500,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 6931.18542414.294

Despesas: 3390.35 - Fonte 250

Autorização: Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Data: 23 de agosto de 2013

MARCI APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL/SEMA

RS 168,00 - 78915/2013

Autarquias

AGUASPR

EXTRATO

Aquisição efetuadas com base na Lei nº 15.608 de 16/08/2007

PROTOCOLO Nº 12.094.856-3

OBJETO: Fornecimento de combustível: óleo diesel, gasolina e etanol, contrato nº 36/2013, para veículos alocados no Escritório do Instituto das Águas do Paraná, Município de Londrina.

VALOR: Valor do contrato R\$ 38.088,00 (trinta e oito mil e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 meses de 01/08/2013 a 31/07/2014.

EMPRESA: Auto Posto Malassise LTDA

Curitiba, 21 de agosto de 2013

Marcio Fernando Nunes

Diretor Presidente

RS 96,00 - 79097/2013

APPA

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 007/2013

Protocolo: 11.986.730-4

OBJETO: Aquisição de camisa polo e tarja de identificação para uso da Guarda Portuária, conforme especificações do Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - Valor: R\$ 11.598,83 (onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e três)

RESULTADO: HOMOLOGADO PELO SUPERINTENDENTE DA APPA EM 19/08/2013

Paranaguá, 23 de agosto de 2013

Equipe de Pregão

RS 144,00 - 79061/2013

CCTG

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE 014/2013 - CLASSIFICAÇÃO

Protocolo: 12.057.062-5

Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras, conforme Anexo I.

Empresas Participantes: Supriboss Dist. e Serviços em Informática Ltda., Papeleria Ericson Ltda. - ME; Agil News Informática Ltda.; Andrei Dorneles Ramos; Alesson E. F. Santos & Cia.; Cauré Informática e Suprimentos Ltda.; Distribuidora Jordão Ltda. - ME; Via Novita Ltda. - ME; A. A. da Silva Cartuchos (WP do Brasil); Suelen Cristina Provensi ME; Patricia Dezordi Informática; Procomp Soluções em Tecnologia Ltda.; JFA Informática Ltda. - ME; e Copy Fax Store Comércio e Locação de Artigos de Informática Ltda.

Empresas Classificadas em primeiro lugar:

Lote 01: Patricia Dezordi Informática; custo total R\$ 400,00;

Lote 02: Patricia Dezordi Informática; custo total R\$ 1.164,00;

Lote 03: Patricia Dezordi Informática; custo total R\$ 900,00;

Lote 04: Alesson E. F. Santos & Cia.; custo total R\$ 1.872,00;

Lote 05: Alesson E. F. Santos & Cia.; custo total R\$ 468,00;

Lote 06: Alesson E. F. Santos & Cia.; custo total R\$ 1.404,00;

Lote 07: Alesson E. F. Santos & Cia.; custo total R\$ 468,00;

Lote 08: Papeleria Ericson Ltda. - ME; custo total R\$ 640,00;

Lote 09: Alesson E. F. Santos & Cia.; custo total R\$ 2.464,00;

Lote 10: Papeleria Ericson Ltda. - ME; custo total R\$ 480,00;

Lote 11: Cauré Informática e Suprimentos Ltda.; custo total R\$ 538,24;

Lote 12: JFA Informática Ltda. - ME; custo total R\$ 2.476,00.

A abertura dos envelopes nº 02 - HABILITAÇÃO, ocorrerá dia 29/08/2013 às 10h00, se não houver interposição de recurso à fase classificatória.

Curitiba, 26 de agosto de 2013.

Comissão Permanente de Licitações

RS 240,00 - 79401/2013